



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 27 de novembro de 2015

II

Série

Número 185

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE

Portaria n.º 240/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de antissépticos e desinfetantes para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 241/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos “Infiniti” e “Constellation” para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

Portaria n.º 242/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de suturas mecânicas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 243/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos específicos para Imuno-Hemoterapia e sacos para recolha de sangue, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano.

Portaria n.º 244/2015

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de reagentes e consumíveis para a área de monitorização da terapêutica com imunossuppressores do Laboratório de Patologia Clínica, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de 1 ano, eventualmente renovável até ao máximo de 3 anos.

SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA SAÚDE**Portaria n.º 240/2015**

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Antissépticos e desinfetantes para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, no valor global de 103.693,46 € (cento e três mil, seiscentos e noventa e três euros e quarenta e seis cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 0,00 €;
Ano Económico de 2016 103.693,46 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.09 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 28 dias do mês de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 241/2015

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à Prestação de serviços de manutenção e assistência técnica aos equipamentos “Infiniti” e “Constellation” para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos no valor global de 25.879,50 € (vinte e cinco mil, oitocentos e setenta e nove euros e

cinquenta cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 1.418,06 €;
Ano Económico de 2016 8.626,50 €;
Ano Económico de 2017 8.626,50 €;
Ano Económico de 2018 7.208,44 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar relativa ao corrente ano económico tem cabimento no fundo 311, classificação económica 02.02.19 do Orçamento de funcionamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E..
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal aos 29 dias do mês de outubro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 242/2015

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Suturas mecânicas, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano com o preço base de EUR 133.071,00 (cento e trinta e três mil e setenta e um euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015 0,00 €;
Ano Económico de 2016 133.071,00 €.

2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 243/2015

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de Artigos específicos para Imuno-Hemoterapia e sacos para recolha de sangue, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, com o preço base de 114.017,08 € (cento e catorze mil, dezassete euros e oito cêntimos) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	0,00 €;
Ano Económico de 2016	114.017,08 €;
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 6 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

Portaria n.º 244/2015

de 27 de novembro

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por referência à alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através dos Secretários Regionais das Finanças e Administração Pública e da Saúde, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de aquisição de reagentes e consumíveis para a área de monitorização da terapêutica com imunossuppressores do Laboratório de Patologia Clínica, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E., para o período de um ano, eventualmente renovável até ao máximo de três anos, no valor global de 189.510,00 € (cento e oitenta e nove mil, quinhentos e dez euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2015	0,00 €;
Ano Económico de 2016	63.170,00 €;
Ano Económico de 2017	63.170,00 €;
Ano Económico de 2018	63.170,00 €.
2. A despesa emergente do contrato a celebrar está prevista no fundo 311, classificação económica D.02.01.11 da proposta de orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, E.P.E. para 2016.
3. A importância fixada para cada ano económico poderá ser acrescida do saldo apurado no ano anterior.
4. Esta Portaria entra imediatamente em vigor.

Secretarias Regionais das Finanças e da Administração Pública e da Saúde, no Funchal, aos 10 dias do mês de novembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DA SAÚDE, João Augusto Quinto de Faria Nunes

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série	€27,66	€13,75;
Duas Séries	€52,38	€26,28;
Três Séries	€63,78	€31,95;
Completa	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: €1,22 (IVA incluído)